



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristovão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

RETIFICAÇÃO Edital de Cadastro Emergencial do Programa Educação Profissional Paulista – 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Diadema, RETIFICA o Edital de Cadastro Emergencial do Programa Educação Profissional Paulista – 2024, publicado no site oficial da Diretoria de Ensino de Diadema, conforme segue:

1. **Item “IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO”, leia-se como segue e não como constou:**
 - a) O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Diretoria de Ensino, considerando-se sua primeira opção de Diretoria de Ensino e observando-se os seguintes critérios de pontuação:
 - b) Tempo de Experiência no Magistério (peso 1):
 - Não possui: 0 ponto
 - Entre 0 e 2 anos: 1 ponto
 - Entre 2 e 5 anos: 2 pontos
 - Mais de 5 anos: 3 pontos
 - c) Tempo de Experiência Profissional (peso 2):
 - Não possui: 0 ponto
 - Entre 0 e 2 anos: 1 ponto
 - Entre 2 e 5 anos: 2 pontos
 - Mais de 5 anos: 3 pontos
 - d) No caso de empate com base na pontuação gerada pelos critérios acima, o critério de desempate utilizado será a data de inscrição (inscrições mais antigas primeiro).
 - e) A classificação levará em conta ainda os critérios de priorização estabelecidos na Resolução SEDUC-SP nº 8, de 05-02-2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristovão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

- 2 – A divulgação da classificação prévia será publicada no site da Diretoria de Ensino (dediadema.educacao.sp.gov.br) no dia 07/02/2024.
- a) A Diretoria de Ensino poderá publicar classificação parcial no site da Diretoria de Ensino antes da data estipulada no item 3 deste capítulo, para atendimento de demandas de caráter excepcional e/ou emergencial.

2. Item “V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL”, leia-se como segue e não como constou:

- 1 – A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá interpor recurso no dia 08/02/2024.
- a) Para interpor recurso, o interessado deverá encaminhar a solicitação de Recurso, junto com os documentos necessários para interposição e análise do recurso, por e-mail (alexandre.terceiro@educacao.sp.gov.br , com cópia para fabio.malvestio@educacao.sp.gov.br), **até às 17h do dia 08/02/2024.**
- 2 – As interposições de recursos serão analisadas a partir do envio de e-mail com a devida solicitação e documentos anexos, se for o caso, para comprovação do alegado.
- a) Os interessados deverão acompanhar regularmente seus respectivos e-mails, informados no formulário de inscrição, a fim atender as solicitações da Diretoria de Ensino, se necessário.
- 3 – A Classificação Final, pós-recurso, será publicada no site da publicada no site da Diretoria de Ensino de Diadema no dia 09/02/2024.
- a) Após a publicação da Classificação Final, os interessados não poderão solicitar interposição de recurso mesmo que se verifiquem ocorrências de divergências de informação.

3. Item “VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS”, leia-se como segue e não como constou:

1 – O interessado que tiver sua inscrição deferida, estiver classificado e tiver aulas atribuídas, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2024, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da Diretoria de Ensino.

É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2024 publicados no site da Diretoria de Ensino.